ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3087 de 04 de outubro de 2007.

Autoria: Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.

"Institui o dia municipal do Pastor Evangélico, no âmbito do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Institui o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" no âmbito do Município, a ser comemorado anualmente no dia 09 (nove) de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Luziânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc